



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 179 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00023666-50

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 261/22

**Termo de Contrato n.º** 161/22

**Objeto:** Prorrogação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.778.116/0001-11, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da Administração.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor reajustado de R\$ 267.442,80 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 8938835, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 05.301-0007
- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 05.301-0007

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.372,14 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e catorze centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de outubro de 2023

**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ FRANCISCO  
DOS ANJOS  
VIANA:05623464  
653

Assinado de forma digital  
por LUIZ FRANCISCO DOS  
ANJOS VIANA:05623464653  
Dados: 2023.10.20 12:13:10  
-03'00'

**LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS**

Representante Legal:

CPF nº





### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00023666-50

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** LOC RIO LOCADORA DE VEÍCULOS

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 261/22

**Termo de Contrato nº** 161/22

**Termo de Aditamento nº** 179/23

**Objeto:** Prorrogação

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi  
Cargo: Prefeito do Município de Campinas  
CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni  
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração  
CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome: Luiz Francisco dos Anjos Viana

Cargo: Diretor

CPF: 056.234.646-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUIZ FRANCISCO  
DOS ANJOS  
VIANA:05623464653

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FRANCISCO DOS ANJOS  
VIANA:05623464653  
Dados: 2023.10.20  
12:14:08 -03'00'

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antônio José Rocha

Matrícula: 89.666-7

Assinatura: \_\_\_\_\_